



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

OPINA PELO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Senhor Prefeito,

Com base no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, solicitamos a V.Sa., o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a Empresa: **IGOR MONTALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Amâncio Pereira, nº 67, Centro, Paulo Afonso-BA, CEP – 48.602-110, CNPJ nº 57.890.392/0001-29, para a Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Administrativa Tributária** junto à **Prefeitura Municipal de Glória**, no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme proposta, parte integrante deste instrumento.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato desta empresa ser considerada especializada em Consultoria **na área Administrativa Tributária**.

Em obediência ao artigo 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, cumulado com o teor do artigo 23, salientamos que o preço apresentado pela a **IGOR MONTALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** está condizente com a realidade de mercado.

Glória, 10 de fevereiro de 2025.

Fábio Araújo Silva
Agente de Contratação

Exmº. Sra.
Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
M.D. Prefeita Municipal de Glória.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

A Prefeita Municipal de Glória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pelo Agente de Contratação.

Glória, 10 de fevereiro de 2025.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal de Glória



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

Prefeitura Municipal de Glória - Bahia

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

Objeto – Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Administrativa Tributária** junto à **Prefeitura Municipal de Glória**.

Contratada - IGOR MONTALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Valor Global do Contrato – R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Fundamentação Legal – Art. 74, § 3º, alínea c, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Período de Vigência – 12 (doze) meses

Glória, 10 de fevereiro de 2025.

**Fábio Araújo Silva
Agente de Contratação**